



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**

Processo Administrativo nº 65492.004530/2024-63

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 047/2024-COEx/C Sup

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 047/2024-COEx/C Sup,
QUE FAZEM ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA PROMEAL
INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), Órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede no Quartel General do Exército, Bloco F, Térreo, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, neste ato representado pelo Senhor Tenente-Coronel FÁBIO CRUZ AJALA, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno nº 2, de 06 JAN 25-COEx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Promeal Indústria de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.727/0001-01, sediada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, Nº 330, Sala 607, Copacabana, CEP: 22.050-002, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCUS DE ARAUJO VIEIRA, conforme procurações apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.004530/2024-63, apenso ao Processo nº 65492.000525/2024-81, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2024-COEx/C Sup, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06/09/2025 até 04/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

SIGNATÁRIOS:

FÁBIO CRUZ AJALA - Tenente-Coronel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

MARCUS DE ARAUJO VIEIRA

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

YGOR HENRIQUES GURGEL - Major

Chefe da Subseção de Contratos